



BENEDITO AUGUSTO DA SILVA NETO

A FORMAÇÃO DO HOMEM PARA
A SOBERANIA POPULAR COMO
PRINCÍPIO DE DIREITO POLÍTICO
EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU



Lumen Juris

Direito

Resumo de A Formação do Homem Para a Soberania Popular Como Princípio de Direito Político em Jean-Jacques Rousseau

“Como exórdio da antropologia política de Rousseau, apontamos na sua obra, “Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens”, um problema geral e grave que o homem adquiriu para si, através do processo civilizatório, que foi tornar-se um ser corrompido.

Com a proposta educacional de Rousseau, através da sua obra o “Emílio, ou Da Educação”, percebemos que a intenção do autor é de formar o homem através de etapas, ou seja, um tipo de educação para cada fase de sua vida, iniciando-se com o desenvolvimento natural dos sentidos, partindo-se em seguida para a formação moral, e logo após a educação política que autorizará o homem a viver em sociedade.

A redenção para o problema do homem civilizado, denunciado a partir da obra o “Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens”, começa a ser solucionado com a formação do homem no “Emílio”, para exercer a sua cidadania a partir do projeto de Estado ideal planejado por Rousseau na sua obra o “Contrato Social”, em que busca a solução viável através da construção de uma sociedade justa por meio do pacto social, elaborado pelo povo soberano.

Demonstrada a interligação entre essas três obras de Rousseau como fontes preponderantes do seu projeto político, concluímos que Rousseau pretendeu formar o homem para a cidadania para viver no jugo de suas próprias leis, provenientes da vontade geral soberana, fundamentadas no seu “Contrato Social”, que busca gerar no âmago da sociedade a liberdade a partir da igualdade, como forma de aplicação da justiça social.” O Autor

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)